

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026061601/2026
INTERESSADO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN
ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de toners e cartuchos originais para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 2026061601/2026;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total da contratação é de R\$ 23.644,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, com realização de pesquisa de preços, análise e julgamento das propostas recebidas, verificação de habilitação da empresa vencedora e disponibilidade de dotação orçamentária, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de toners e cartuchos originais destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, dentro do limite legal vigente estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com a empresa C G COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.069.673/0001-39, para aquisição de toners e cartuchos originais, pelo valor total de R\$ 23.644,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme proposta vencedora e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026061601/2026.

Art. 3º A escolha da empresa contratada e o preço praticado são justificados pelo fato de que a empresa C G COMÉRCIO E SERVIÇOS apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor valor por item e a adequação ao objeto, com base na pesquisa de preços realizada e no Relatório Técnico de Análise e Julgamento de Propostas constante dos autos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 — Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 — Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2026061601/2026, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 6º DETERMINAR a publicação do presente ato, ou do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São José de Mipibu/RN, 08 de julho de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 35036605